

**TERMO ADITIVO Nº 01**  
**CONTRATO Nº 42/2014-HUTRIN**  
**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TRINDADE**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PROFISSIONAIS EM CLÍNICA MÉDICA, que entre si celebram, de um lado o **Instituto de Gestão em Saúde – Instituto Gerir**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd.F29, Lt.58, nº 526, Setor Sul, CEP 74093-140, Goiânia GO, por sua filial: **GERIR – ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE TRINDADE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0006-23, localizada na na Rua Maria Pedro de Oliveira, SN, Jardim Primavera, Trindade (GO) - CEP 75.380-000, neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO RECHE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro **NATHALIA PARRODE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.710.710/0001-12, com sede à na Av. São Pedro, Quadra 39, Lote 11C, Nº 47, Centro, CEP 75.380-000, Trindade - GO, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52600115286, neste ato representada por NATHALIA PARRODE MACHADO BARBOSA, brasileira, solteira, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.261.601-81 e RG sob o nº 4557141 2ª via SSP/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 05 de agosto de 2014, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PROFISSIONAIS EM CLÍNICA MÉDICA na unidade Hospital de Urgência de Trindade; e
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 8ª, subitem 8.1 do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:


**“8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

**8.1 Este contrato considera-se prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com termo inicial em 05.08.2015 e termo final em 04.08.2016, podendo ser prorrogado, mediante Termos Aditivos ao Contrato, por acordo entre as partes. ”**

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

  
EDUARDO RECHE DE SOUZA  
INSTITUTO GERIR

Goiânia (GO), 05 de agosto de 2015.  
  
NATHALIA PARRODE MACHADO BARBOSA  
NATHALIA PARRODE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

  
217.521.091-104

NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_